

17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF foi constituído pela Lei Complementar nº 8/1995 e regulamentado pelo Decreto nº 18.366/1997. O FAS/DF é um mecanismo especial de captação de receitas vinculadas à realização de ações relevantes de Assistência social no âmbito do Distrito Federal e tem por objetivo prover recursos e meios capazes de garantir, de forma ágil, sistemática e continuada, o financiamento de benefícios, serviços, programas e projetos tal como previsto no art. 14 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

O Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF está vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES/DF e será coordenado pelo titular do órgão (SEDES/DF) ou seu representante sob supervisão e fiscalização do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

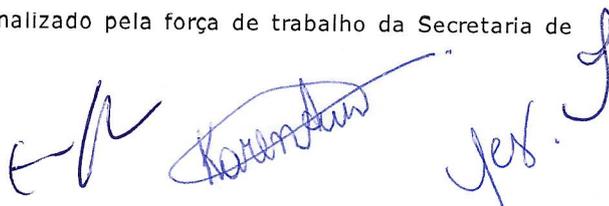
O orçamento do FAS/DF constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo do Distrito Federal e será submetido à apreciação e à aprovação do CAS/DF.

As despesas do FAS/DF constituir-se-ão de pagamento dos auxílios natalidade e funeral, previstos no art. 14, inciso I, da LOAS; financiamento dos benefícios eventuais, serviços e programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza de que tratam os arts. 22, 23, 24, 25, e 26 da LOAS; atendimento a ações de caráter de emergência; apoio a atividades permanentes de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, conforme preceituado no art. 19, incisos IX e X da LOAS; pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos de assistência social; aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações de assistência social; construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para o desenvolvimento das ações de assistência social e atendimento de despesas diversas de pronto pagamento necessárias à execução inadiável de ações emergenciais de assistência social.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF é operacionalizado pela força de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.



2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2411 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	110000,0	520348,00	25000,0	15000,0
0002 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS-- DISTRITO FEDERAL	110000,0	520348,00	25000,0	15000,0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	510000,0	1010000,00	0	0
0166 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS- DISTRITO FEDERAL	510000,0	1010000,00	0	0
4182 - GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	660000,0	1805485,00	382252,36	193642,29
0003 - GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-- DISTRITO FEDERAL	660000,0	1805485,00	382252,36	193642,29
2914 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	726248,0	2439659,00	1828997,74	1657689,72
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	210000,0	210000,0	0	0
0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	516248,0	2229659,00	1828997,74	1657689,72
2943 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110000,0	1163712,0	0	0

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0003 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	110000,0	1163712,0	0	0
2944 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1195000,0	4696536,00	4070002,56	2008246,17
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	375000,0	1423623,0	1248213,23	491965,48
0006 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	820000,0	3272913,00	2821789,33	1516280,69
9071 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18760000,0	25484053,00	23412070,21	21879901,86
0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	15760000,0	22809068,0	20820659,32	19588490,97
0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	3000000,0	2674985,00	2591410,89	2291410,89
9072 - TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3000000,0	2804700,0	0	0
0003 - TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	3000000,0	2804700,0	0	0
9073 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	62150000,0	96375440,00	91416206,51	89854368,73
0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	10000000,0	18247093,0	17894357,34	17416466,14



 f

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	50000000,0	77928347,00	73321849,17	72437902,59
0035 - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	450000,0	0,0	0	0
0036 - APOIO A PROJETOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL DJ	1400000,0	0,0	0	0
0037 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL	300000,0	200000,0	200000,0	0
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	630000,0	630000,00	2198,38	2198,38
0036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	630000,0	630000,00	2198,38	2198,38
4159 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	410000,0	1847122,00	0	0
0003 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL	410000,0	1847122,00	0	0
4161 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	2700000,0	4233318,00	3569886,97	3135793,24
0003 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	2700000,0	4233318,00	3569886,97	3135793,24
4181 - VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS	310000,0	310000,00	0	0
0003 - VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	310000,0	310000,00	0	0
4187 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12222580,0	26572137,00	25458581,15	24864090,03
0008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL	7222580,0	20622403,00	19508847,15	19467021,03

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0009 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS- BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS- DISTRITO FEDERAL	5000000,0	5949734,00	5949734,00	5397069,0
4188 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	612000,0	1531362,00	24200,0	24200,0
0010 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO- DISTRITO FEDERAL	410000,0	458000,00	24200,0	24200,0
0011 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BPC NA ESCOLA- DISTRITO FEDERAL	12000,0	120386,0	0	0
0012 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- DISTRITO FEDERAL	90000,0	952976,0	0	0
0016 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA - NO DISTRITO FEDERAL	100000,0	0,0	0	0
9074 - TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA -IGD	7530372,0	8141887,00	7752570,02	7608892,72
0003 - TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA -IGD-IGD- DISTRITO FEDERAL	7530372,0	8141887,00	7752570,02	7608892,72
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111636200,00	179565759,00	157941965,90	151244023,14

Programação Orçamentária Executada

Benefícios Eventuais

Descrição: Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos sociais humanos. No Distrito Federal os benefícios eventuais estão regulamentados pela Lei N.º 5.165, de 04 de setembro de 2013, Decreto N.º 35.191, de 21 de fevereiro de 2014 e Portaria N.º 39, de 07 de julho de 2014 e classificam-se nas seguintes modalidades:

- Auxílio natalidade;
- Auxílio por morte;

E-1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
 - Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.
- Podendo ser concedidos via pecúnia ou bens de consumo.

Auxílio Natalidade (Pecúnia): Repasse de parcela única à mãe ou alguém que a represente legalmente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por criança nascida ou em situação de natimorto. Destina-se ao auxílio nas despesas decorrentes do nascimento de criança em situação de vulnerabilidade social. Em 2024, foram transferidos R\$ 1.988.400,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) a 9.942 (nove mil novecentos e quarenta e duas) famílias.

Auxílio Natalidade (Bens de Consumo): Entrega de bens de consumo (bolsa maternidade) por criança nascida. A bolsa maternidade consistem em um enxoval composto por bolsa e itens de vestuário e higiene. No ano de 2024 foram entregues 7.100 (sete mil e cem) bolsas maternidades perfazendo um total investido de R\$ 2.684.510,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais).

Auxílio por Morte (Pecúnia): Concedido em parcela única no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. Em 2024 foram concedidos 120 (cento e vinte) auxílios por morte na modalidade pecúnia, gerando um montante de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) às famílias que tiveram identificada alguma vulnerabilidade em decorrência da perda de ente familiar.

Auxílio por Morte (Bens de Consumo): Concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação, entre outros serviços inerentes que garantam dignidade e respeito à família beneficiária. Em 2024 foram prestados 1.310 (um mil trezentos e dez) auxílios nesta modalidade.

Auxílio Vulnerabilidade (Pecúnia): Repasse de parcela no valor de até R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) com limite de 6 (seis) parcelas anuais visando minimizar situações de riscos, perdas e danos e decorrentes de contingências sociais. Em 2024 foram atendidos 30.906 (trinta mil novecentos e seis) beneficiários totalizando um repasse de R\$ 12.609.648,00 (doze milhões, seiscentos e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Auxílio Vulnerabilidade (Bens de Consumo): Concessão de bilhete de passagem ao usuário, objetivando auxiliar a família ou o indivíduo, visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, em caráter suplementar e provisório. Em 2024 foram concedidas 2.451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e uma) passagens para diferentes estados do Brasil.

Auxílio Calamidade (Pecúnia): Concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) em situações de calamidade pública e desastre, podendo ser requerido mensalmente enquanto durar o estado de calamidade. No ano de 2024, foram atendidos 502 (quinhentos e dois) requerimentos de Auxílio Calamidade gerando um montante de R\$ 204.816,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e dezesseis reais).

Benefício Excepcional

Descrição: Prestação excepcional no âmbito da assistência social, subsidiária à Política de Habitação do Distrito Federal, decorrente da existência de situações de vulnerabilidade temporária ocasionadas pela falta ou pela inadequação da moradia, sendo destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de imóvel residencial. Trata-se de concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme critérios regidos em normativa. Instituído e regulamentado nas seguintes normativas: Lei Distrital nº 5.165 de 04 de setembro de 2013, Decreto nº 35.191 de 21/02/2014 e Portaria SEDES nº 39 de 07 de julho de 2014.

Resultado: Em 2024, foram atendidas 8.995 (oito mil novecentos e noventa e cinco) solicitações do Benefício Excepcional resultando no montante transferido às famílias em situação de desabrigo temporário de R\$ 5.397.069,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil sessenta e nove reais).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Descrição: O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. O serviço é efetuado de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O referido serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Público: Os grupos atendidos são organizados de forma a garantir o desenvolvimento das atividades de acordo com as necessidades de cada ciclo de vida, seguindo a divisão abaixo:

- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas idosas (a partir de 60 anos)

Resultado: Nos 16 Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CECON's distribuídos em 13 territórios do Distrito Federal, temos 1.468 (um mil quatrocentos e sessenta e oito) conviventes vinculados. Na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV por meio de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's há o montante de 4.700 (quatro mil e setecentas) vagas, sendo:

- 4.300 (quatro mil e trezentas) vagas para o grupo com a faixa etária de 06 a 17 anos e
- 400 vagas para pessoas idosas.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Descrição: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Público: Famílias em situação de vulnerabilidade social cujos vínculos familiares estão preservados.

Unidade Executora: 32 CRAS distribuídos em todo o território do Distrito Federal. Desses 32 CRAS, há o CRAS Móvel, que oferta os serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir para melhoria na qualidade de vida das pessoas que residem em áreas longínquas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos de Assistência Social. Atua especialmente nas áreas rurais.

Handwritten signature and initials.

Resultado:

- Total de atendimentos particularizados: 333.900
- Total de pessoas atendidas: 180.459

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI

Descrição: Serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento com intuito de promover a superação ou lidar com os impactos advindos dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Público: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidades Executoras: 14 Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS. Ressalta-se que em 2024 foram inauguradas duas unidades de CREAS, a saber: CREAS Recanto das Emas e CREAS Migrantes.

Resultado:

- Total de Atendimentos particularizados: 42.522
- Total de Pessoas Atendidas: 16.398

Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua

Descrição: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Além disso, oferece acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, de acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais e atendimento com agentes sociais, psicólogos, educadores e assistentes sociais.

Público: Pessoas em situação de rua em todo o Distrito Federal.

Unidades Executoras: 02 Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros Pop.

Resultado:

- Total de atendimentos: 23.129
- Total de pessoas atendidas: 5.944

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - SAIAF

Descrição: Atendimento integral e garantia de condições de estadia, convívio e endereço de referência para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono ou calamidades, migração e/ou ausência de residência; pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento ou situação de rua.

Público: Adultos e Famílias em situação de rua e desabrigo.

Unidade executora: 2 unidades da rede pública de assistência social governamental e por meio de 3 Organizações da Sociedade Civil - OSC's parceiras (rede pública de assistência social não-governamental) em 17 Casas de Passagem.

Resultado:

- Média mensal de adultos e famílias acolhidos nas unidades governamentais: 49 (este dado não inclui idosos e deficientes atendidos nessas unidades);
- Média mensal de adultos e famílias acolhidos nas unidades não governamentais parceiras: 941;
- Na rede pública de assistência social governamental, são ofertadas, em média, 135 vagas permanentes para acolhimento de adultos e famílias. Durante os meses de junho a agosto, períodos de onda de frio no Distrito Federal, esse quantitativo é temporariamente ampliado em 150 vagas adicionais em abrigos emergenciais.
- Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 720 vagas para acolhimento de adultos e famílias.

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - SAIFI

Descrição: Acolhimento para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitem de acolhimento, independentes ou com grau de cuidados de saúde mais elevado.

Público: Pessoa Idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família.

Unidade executora: 01 (uma) unidade de assistência social governamental e por meio de parceria com 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil - OSC's (rede pública de assistência social não-governamental)

Resultado:

- Média mensal de pessoas idosas acolhidas em unidade governamental: 35
- Média mensal de pessoas idosas acolhidas nas unidades não-governamentais parceiras: 268
- Na rede pública de assistência social governamental foram ofertadas 35 vagas para acolhimento temporário de pessoas idosas.
- Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 268 vagas para acolhimento de pessoas idosas.

Serviço de Acolhimento em República para Jovens Egressos de Acolhimento - RJOVEM

Descrição: Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação.

Público: Jovens (Mulheres) egressas do serviço de acolhimento institucional.

Unidade Executora: Uma unidade de assistência social governamental denominada República Jovem (RJOvem).

Resultados:

- Média mensal de jovens acolhidas na unidade de assistência social governamental: 5 jovens.

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Descrição: Acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem condições de autocuidado e sustento.

Público: Jovens e Adultos com deficiência, na faixa etária de 18 até 59 anos

Unidade executora: Parceria com 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil - OSC's (rede pública de assistência social não-governamental).

Resultado:

- Média mensal de jovens e adultos com deficiência acolhidos nas unidades não-governamentais parceiras: 213

F 12

Karoline

Yas

- Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas no total 220 vagas para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em 19 Residências Inclusivas.
- Informações complementares: houve a ampliação de 20 vagas (uma nova Residência Inclusiva) em OSC já parceira e 10 vagas em outra OSC também parceira.

Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS

Descrição: Trabalho social de abordagem e busca ativa com a finalidade de identificar nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, promover a inserção de pessoas em situação de rua na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, bem como contribuir para a construção do processo de saída das ruas, possibilitando condições de acesso à rede de serviços.

Público: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Unidade executora: Por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, com meta de atendimento de 3.000 pessoas. O serviço conta com 26 equipes que atuam de forma continuada e planejada nos territórios.

Resultado:

- Total de atendimentos: 29.893
- Total de pessoas atendidas: 9.513

Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação

Descrição: no âmbito da assistência social, promove o processo de desenvolvimento em diversas áreas que contribuem para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e viabiliza a participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. O atendimento inclui ações integradas com demais políticas públicas; o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social, apoiando o desenvolvimento de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades; bem como desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias.

Público: famílias com pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Unidades Executoras: por meio de parceria com 07 Organizações da Sociedade Civil.

Resultado: Número de vagas ofertadas: 1.260

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Descrição: Acolhimento institucional provisório e excepcional de crianças e adolescentes do Distrito Federal e territórios, afastados do convívio familiar.

Público: Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de aplicação de Medida Protetiva de acolhimento institucional, disposta no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Resultados:

- Média mensal de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nas unidades governamentais: 18.
- Média mensal de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nas unidades não governamentais parceiras: 331.
- Na rede pública de assistência social governamental foram ofertadas 26 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes até Maio de 2024, e com a junção das unidades Saica I e Saica II as vagas ofertadas na execução direta foram reduzidas para 16.
- Na rede pública de assistência social não-governamental foram ofertadas 380 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo que as vagas foram ampliadas ao longo do ano com termos aditivos a partir das necessidades, em especial das demandas específicas de acordo com a Portaria SEDES/DF Nº91.

Programa Família Acolhedora (Bolsa)

Descrição: A política de acolhimento em família acolhedora é parte integrante da política de atendimento de assistência social do Distrito Federal e foi Instituída pela Lei n 6.794/2021. A política tem por finalidade dar abrigo provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem como medida protetiva, por determinação judicial. Consiste em subsídio financeiro mensal no valor de R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por criança acolhida repassado à família acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes). Configura-se como ajuda de custo para a assistência material do acolhido.

Público: Crianças e Adolescentes afastados do convívio com a família de origem.

Resultado: Foram concedidas 386 bolsas pagas para 386 beneficiários acolhidos em 49 famílias ao longo do ano de 2024, totalizando o montante de R\$ 177.122,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte e dois reais).

Programa Família Acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes)

Descrição: A política de acolhimento em família acolhedora é parte integrante da política de atendimento de assistência social do Distrito Federal e foi Instituída pela Lei n 6.794/2021. A política tem por finalidade dar abrigo provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem como medida protetiva, por determinação judicial. Consiste em subsídio financeiro mensal no valor de R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por criança acolhida repassado à família acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes). Configura-se como ajuda de custo para a assistência material do acolhido.

Público: Crianças e Adolescentes afastados do convívio com a família de origem.

Resultados: Até o mês de outubro de 2024 foram ofertadas 65 vagas para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, divididas em dois termos: Termo 2018 (20 vagas) e Termo 2023 (45 vagas). Entretanto, o termo de 2018 foi encerrado para uma ampliação das vagas, que deixou de ser 45 vagas e passou a ser 59.

Programa Incentiva DF

Descrição: O Programa Incentiva DF prevê o pagamento de Bolsa Social mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por período máximo de 12 meses. É destinado a jovens de 15 a 18 anos incompletos, a fim de fortalecer o trabalho social com indivíduos e famílias no território, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, visando promover a convivência social, autonomia e protagonismo de adolescentes. Instituído pelo Decreto nº 42.872/2021, que regulamenta a Lei nº 7.008, de 17 de Dezembro de 2021, a qual institui o Plano DF Social.

Público: Jovens de 15 a 18 anos incompletos.

Unidade Executora: Inicialmente, vem sendo executado pelas seguintes unidades: Centro de Convivência - CECON localizado na Ceilândia Sul, Gama Oeste, Santa Maria e Taguatinga - Mozart Parada; além disso, temos execução

Handwritten signatures and initials:
K...
Jes.

pelas Organizações da Sociedade Civil: Casa Azul, Instituto Proeza, Instituto Mãos Solidárias e Madalena Caputo.
Resultado: A primeira entrada ocorreu em Dezembro de 2024, com a oferta de 200 vagas, considerando vagas tanto para os Centros de Convivência quanto para as Organizações da Sociedade Civil parceiras que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, resultando, por fim, em 162 vagas preenchidas.

Postos de Cadastro - CADÚNICO

Descrição: Atendimento para entrevistar o responsável familiar com a finalidade de coleta de dados e preenchimento do formulário do Cadastro Único, bem como prestação de orientações e possíveis ações para manutenção de benefício de transferência de renda.

Público: Famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal

Unidade Executora: Termo de Colaboração entre Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF e Organização da Sociedade Civil - OSC.

Resultado:

- 13 postos de cadastramento instalados e distribuídos em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- Média mensal de atendimentos entre janeiro e dezembro: 14.055 famílias;
- Total de atendimentos entre janeiro e dezembro: 168.662 famílias.

Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS

Pagamento de anuidade do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

Capacitação de Servidores

Realização de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF para atuação na área da Assistência Social.

AÇÕES COMPLEMENTARES (SEM RECURSO ORÇAMENTÁRIO DISCRIMINADO)

Postos de Cadastro - NA HORA

Descrição: Atendimento para entrevistar o responsável familiar com a finalidade de coleta de dados e preenchimento do formulário do Cadastro Único, bem como prestação de orientações e possíveis ações para manutenção de benefício de transferência de renda.

Público: Famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal.

Unidade Executora: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF. Atualmente existem 5 Postos do Na Hora atuantes. A prestação de serviço de Cadastro Único no posto Na Hora de Sobradinho foi encerrada em Abril de 2024 e só houve atendimento até o dia 12/04/2024, o mesmo ocorreu no posto Na Hora do Plano Piloto, havendo atendimento somente até 03/09/2024.

Resultados: Média mensal das pessoas atendidas entre janeiro e dezembro: 2.101 (dois mil cento e uma). Total de atendimentos entre janeiro e dezembro: 25.212 (vinte e cinco mil duzentos e doze)

Projeto com Finalidade de Fortalecer a Comunidade Warao Coromoto

Descrição: o projeto tem como foco a inclusão dos refugiados indígenas da etnia Warao na rede socioassistencial e comunitária, de educação, saúde, entre outras redes, bem como garantir os direitos das famílias à construção de autonomia financeira, inserção social do grupo na sociedade brasileira, respeitada sua cultura e valores. Por meio de fomento advindo de emenda parlamentar, oferta-se às famílias do povo indígena Warao, local de moradia, alimentação, adequação deste local e uma série de ações com foco na produtividade socioeconômica da comunidade.

Público: Grupo 31 famílias, com aproximadamente 120 pessoas entre homens e mulheres, adolescentes e crianças e pessoas idosas.

Unidade executora: Por meio de parceria com uma Organização da Sociedade Civil. A vigência se iniciou em 30/08/2023 e, após prorrogação, foi encerrada em 30/11/2024.

Resultado: Média mensal de pessoas atendidas: 120 pessoas

Ações de Proteção Social Básica Executadas por Equipe Móvel

Descrição: Equipe responsável por prestar serviços de Proteção Social Básica às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) bem como por atuar em ações concentradas de atendimento nas unidades socioassistenciais da SEDES e demais políticas públicas. A Equipe de Proteção Social Móvel se consolidou como unidade de Cras Móvel, o qual executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif, descrito no respectivo quadro.

Central de Acolhimento para Adultos e Famílias - CENTRAF

Descrição: Unidade responsável por executar a regulação de vagas nos serviços de acolhimento para adultos e famílias, para pessoas com deficiência e para pessoas idosas, gerenciamento o acesso a abrigos institucionais, casas de passagem, residências inclusivas e outras modalidades de atendimento.

Público: adultos e famílias, pessoas idosas e com deficiência de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitem de acolhimento.

Resultado: 100% das vagas de serviços de acolhimento vinculados à Secretaria foram ocupadas conforme as providências/gestão da Diretoria de Serviços de Acolhimento,

Informações complementares: Registra-se que a Central de Acolhimento para Adultos e Famílias (CENTRAF) foi criada em 10 de outubro de 2024, conforme Diário Oficial nº 196 de 11/10/2024, e que atende de maneira contínua e ininterrupta às demandas de acolhimento apresentadas por usuários, pela rede de serviços socioassistenciais e por demais políticas públicas. A média mensal de requerimentos de vagas nos serviços de acolhimento: 217 homens adultos, 130 mulheres adultas, 349 pcd independentes, 214 famílias, 13 idosos dependentes, 243 idosos independentes, 31 idosas independentes, 17 pcd's dependentes. Total: 940 (levantamento de novembro de 2024).

Central de Vagas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - CENTVAC

Descrição: Unidade responsável por realizar, de forma contínua e ininterrupta, a regulação de acesso e o encaminhamento de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento institucional, observando os fluxos e protocolos pactuados com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, além de realizar o atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar por meio do procedimento de acolhimento excepcional e de urgência, realizando estudo de caso inicial e construindo, junto ao Conselho Tutelar e à Promotoria de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, um plano estratégico para atuação no período de até 24 horas.

Média mensal de crianças e adolescentes atendidas na Central de Vagas encaminhadas para o serviço de acolhimento: 60 (conforme dados do SAG 159785721)

Unidade de Proteção Social 24h - UPS 24h

Descrição: planeja e executa atendimento socioassistencial em situações emergenciais temporárias causadas por eventos imprevistos e incertos, decorrentes de calamidades públicas, emergências, risco ambiental ou climáticos estabelecidos pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e outros órgãos competentes, mantendo equipe de prontidão de forma ininterrupta; além de atuar de forma preventiva e protetiva em remoções de grupos populacionais que ocupam irregularmente áreas públicas, de proteção ambiental e em casos de reintegração de posse de particular no Distrito Federal, quando identificados indivíduos e famílias vulneráveis, com a realização de articulações interinstitucionais, estudos sociais prévios às ações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades socioassistenciais emergenciais verificadas.

Público: Famílias em áreas com conflitos fundiários; famílias em vulnerabilidade social em razão de calamidades e emergências.

Resultados:

- Pernoite: Foram implantados 3 pernoites: CIEFF - 907 Sul; CECON - Gama; e Coordenação Regional de Ensino Ceilândia.

- Início: 17/06/2024

- Término: 31/08/2024.

- Quantidade de pessoas atendidas neste período: 10.125 pessoas.

Calamidades: No ano de 2024, a UPS 24h participou de 21 ações de Calamidade, em sua maioria relacionadas a situações de desabrigo por eventos climáticos, em especial por fortes chuvas.

- A equipe da UPS 24h atuou em 373 operações em conjunto com os demais órgãos do GDF.

- Foram atendidas 1.526 famílias nas operações de levantamento socioeconômico.

- No total, foram realizado 15.475 atendimentos nesta Unidade.

Programação Orçamentária não executada

3678.0166 - Realização de Eventos - Realização de Eventos - Fóruns, Realização de Eventos-Fóruns, Conferências e Seminários-Distrito Federal - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

2914.0005 - Proteção Social Básica-Orçamento Criança e Adolescente -Distrito Federal - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

2943.0003 - Realização de Ações do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Distrito Federal - Não houve execução pois o programa primeira infância encontra-se em revisão pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

9072.0003 - Transferência para Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social--Distrito Federal - Não houve execução pois o programa primeira infância encontra-se em revisão pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

9073.0035 - Apoio a Realização de Projetos de Assistência Social - Emenda Parlamentar cancelada.

9073.0036 - Apoio a Projetos para Proteção Social DJ - Emenda Parlamentar cancelada.

9073.0037 - Transferência para Proteção Social Especial - no Distrito Federal - Emenda Parlamentar cancelada.

4159.0003 - Ações Complementares de Proteção Social Especial--Distrito Federal - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

4159.4161 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

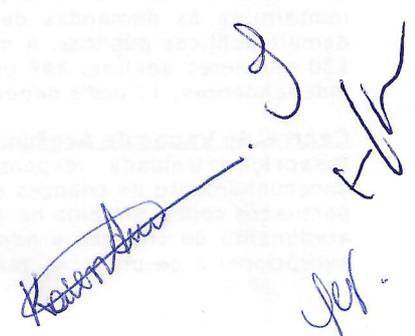
4181.0003 - Vigilância Social nos Territórios-Sistema Único de Assistência Social-Distrito Federal - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

4188.0011 - Ações Complementares de Proteção Social Básica-BPC na Escola-Distrito Federal - Não houve execução, pois o programa encontra-se em revisão pelo Ministério do Desenvolvimento social - MDS.

4188.0012 - Ações Complementares de Proteção Social Básica-Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Distrito Federal - Não houve execução, pois o programa encontra-se em revisão pelo Ministério do Desenvolvimento social - MDS.

4188.0016 - - Ações Complementares de Proteção Social Básica-Programa Agentes da Cidadania - no Distrito Federal - Em 2024, excepcionalmente, o programa agentes da cidadania foi executado na unidade orçamentária 17.101 - Sedes, por meio de emenda parlamentar.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo



Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcang 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcang 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcang 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcang 4º Ano	Fonte
10832 - PERCENTUAL DE EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	PERCENTUAL	27,00	01/01/2023	Bianual	27,00	0,00		X		X		X	PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - PDAD REALIZADA PELA CODEPLAN.
Justificativa: 2024 - Indicador sem índice desejado para o exercício.													
10833 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DE POBREZA	PERCENTUAL	15,10	01/01/2021	Anual	14,01	0,00		X		X		X	IBGE - SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS, TENDO POR BASE A PNAD-C, SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS.
Justificativa: 2024 - Índice não apurado devido à necessidade de atualização do índice de referência para uma melhor reflexão da realidade. Acontece que, houve mudança no critério de medição decorrente da transição do PPC 2011 para o PPC 2017. Indicadores baseados no PPC 2011 e PPC 2017 não são diretamente comparáveis, pois utilizam parâmetros distintos. Por isso, a alteração do índice desejável é necessária para garantir que as análises reflitam a nova base metodológica, evitando interpretações incorretas. Com o PPC 2017, a linha de pobreza é redefinida para US\$ 6,85. Isso reduz a proporção da população classificada como "abaixo da linha de pobreza", não porque houve necessariamente uma melhora significativa nas condições de vida, mas porque o critério foi recalibrado para se alinhar a um novo padrão internacional. A atualização do índice desejável é essencial para manter a consistência e a relevância das metas sociais, considerando a evolução metodológica que impacta a definição da linha de pobreza. Dessa forma, as políticas públicas podem ser mais bem direcionadas para enfrentar os desafios atuais, baseando-se em parâmetros mais adequados à realidade.													

8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	28532274,0	52591878,0	24496371,90	22124039,90
0010 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	28532274,0	52591878,0	24496371,90	22124039,90
TOTAL - 8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	28532274,00	52591878,00	24496371,90	22124039,90

Manutenção e Reformas Prediais

Descrição: Prestação de serviços para manutenção e reformas no prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e todas as suas unidades vinculadas.

Resultado: Em 2024 todas as Unidades da SEDES passaram por algum tipo de reforma, reparo ou manutenção predial. Incluindo CREAS, CRAS, Restaurantes Comunitários, CECON's, através de contratos firmados com empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Acerca das realizações extraordinárias em 2024, destacam-se:

- Foram celebrados 04 termos de fomento com objeto referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme imagem abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Objeto	Ciclo etário	Vagas	Valor
Obras Benedita Cambiágio	Ações socioassistenciais afetas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	06 a 14 anos	70	R\$ 300.000,00
Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - Viver		06 a 15 anos	100	R\$ 500.000,00
Centro Assistencial Maria Carmen Colera - CAC		06 a 12 anos	100	R\$ 350.000,00
Associação Beneficente Luterana Cantinho do Girassol		08 a 25 anos	195	R\$ 200.000,00

- Censo Suas 2024: A Gervis coordenou o processo de atualização do CadSuas (Cadastro Nacional do Suas) e do Censo Suas 2024, fornecendo orientação e suporte às unidades e coletando as informações necessárias para o preenchimento do Questionário Gestão Municipal. Além disso, realizou a atualização do cadastro de toda a força de trabalho da área de gestão da política de Assistência Social na Sedes, o que inclui a Subsas e toda a área meio (Suag, Sugip, Seeds e Gabinete);

- RMA 2024: Esta Gerência sanou as pendências de envios de dados do Registro Mensal de Atendimentos - RMA dos CRAS, CREAS e Centros Pop para a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Os dados do RMA têm implicação direta no cofinanciamento federal do Suas no DF;

- Elaboração e lançamento do novo módulo Central de Vagas para permitir a automatização de parte dos processos de regulação de vagas em unidades de acolhimento pelas unidades socioassistenciais;

- Realização dos ciclos de intervisão realizados pela Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos no primeiro semestre de 2024 com participação de servidores de todas as unidades de CREAS e Centros Pop que viabilizaram a discussão dos procedimentos de acolhida;

- Concessão do Auxílio Natalidade na forma bens de consumo no momento do atendimento (bolsa maternidade);

- Implementou o fluxo de concessão de benefícios eventuais relacionados a situações de risco à vida;

- Instituiu o Comitê Intergestor do Programa Bolsa Família;

- Propôs alteração do decreto de gratuidade de refeição para população de rua;

- Elaborou documentação para incluir a Vigilância Socioassistencial na estrutura organizacional;

- Implementou dois novos equipamentos públicos: Creas Recanto das Emas e Creas Migrante, o primeiro do país destinado exclusivamente ao atendimento de migrantes, além da inauguração de um CRAS no Itapoã Parque e um CRAS em Santa Maria (Porto Rico);

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

As realizações efetivadas em 2024 foram bastante significativas para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no Distrito Federal. Considerando as ampliações nos números de vagas, a implementação de novos Programas e a inauguração de novas unidades socioassistenciais, faz com que mais pessoas em situação de vulnerabilidade social sejam amparadas por todo esse equipamento efetivando, portanto, as políticas públicas de assistência social destinadas às pessoas necessitadas do oferecimento deste tipo de amparo pelo Estado. Assim, a indisponibilidade de mão de obra é um empecilho significativo para que a Vigilância Socioassistencial possa produzir regularmente indicadores a respeito de todos os níveis de proteção social e das vulnerabilidades, riscos e potencialidades nos territórios que compõem o DF. O que leva às dificuldades encontradas, a Gerência de Vigilância Socioassistencial se manifestou sobre as dificuldades, no qual relata:

Falta de pessoal: Atualmente, a gerência conta com apenas um servidor, quantidade que é insuficiente para a concretização da Vigilância Socioassistencial, que é um dos objetivos da Assistência Social, de acordo com a Lei 8.742: Art. 2o A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Katiana J
Jes.

(...)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

De acordo com o caderno Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para cumprir seus objetivos, a Vigilância Socioassistencial:

- produz e sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
- monitora a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência
- identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
- identifica a incidência de vítimas de apatiação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
- monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;
- analisa a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;
- auxilia a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.

Trata-se, portanto, de um conjunto complexo de atribuições que envolve todos os níveis de Proteção Social. Considerando que há, no Distrito Federal, mais de 120 equipamentos de Assistência Social geridos pela Sedes ou por Organizações da Sociedade Civil que têm parceria com a Sedes, nota-se que o volume de informações a ser coletado e sistematizado é grande e heterogêneo. A produção dos indicadores da Vigilância Socioassistencial exige uma padronização das rotinas de coleta e compartilhamento de dados, de modo que este setor precisa propor metodologias de registro e prestar contínuo suporte aos trabalhadores dos equipamentos, para garantir a qualidade dos dados.

O trabalho da Vigilância Socioassistencial também exige o uso de ferramentas de análise e visualização de dados, como software de análise estatística e de processamento de informações geográficas. Este trabalho exige competências específicas e, muitas vezes, envolve tarefas laboriosas de compilação e transformação de dados e produção de soluções automatizadas (fórmulas e macros no Excel, scripts, etc.).

Para o próximo ano segue planejamento das ações:

- Ampliar o número de unidades de execução de serviços socioassistenciais com carro e motoristas para realização de visitas domiciliares;
- Aperfeiçoar a oferta de benefícios eventuais no Distrito Federal, com a adequação das normas vigentes;
- Qualificar a oferta do auxílio por morte na forma bens de consumo;
- Revisar os processos de trabalho na oferta dos serviços de Proteção Social Básica;
- Implementar a concessão do auxílio vulnerabilidade na forma passagem intraurbana;
- Ampliar a oferta dos serviços de acolhimento, de modo que 50% das pessoas em situação de rua possam acessar os serviços;
- Constituir equipes e profissionais para o desenvolvimento da área da Vigilância Socioassistencial;
- Ampliar e aprimorar o Sistema de Informação de modo a atender os serviços;
- Normatizar o pagamento da bolsa do serviço de acolhimento em Família Acolhedora;
- Implementar avaliação da qualidade do atendimento a partir da experiência do usuário nos equipamentos públicos e
- Ampliar o número de vagas ofertadas para pessoas idosas no Serviço de Acolhimento Institucional, saindo da oferta de 245 para 495.

Está em andamento as tratativas para a realização de uma cooperação entre a SEDES e a Secretaria de Saúde - SES, com o objetivo de propor equipamentos para o cuidado intersetorial entre as políticas de assistência e saúde.

Pretende-se também:

- Ampliar o número de vagas ofertadas para pessoas com deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, saindo da oferta de 190 para 280;
- Implementar Programa de Alimentação nas unidades socioassistenciais;
- Disponibilizar ambiente acessível e em conformidade com parâmetros normativos para a realização dos atendimentos nas unidades;
- Implementar os seguintes equipamentos públicos: CRAS Paranoá Parque; Cras Estrutural (Santa Luzia); CRAS Ceilandia Norte (Privê); CRAS São Sebastião (Morro da Cruz); CRAS Planaltina II (Estância Mestre D'armas) e
- Implementar 03 programas socioassistenciais complementares: Moradia Primeiro; Habilitação e Reabilitação; Guarda Subsidiada.

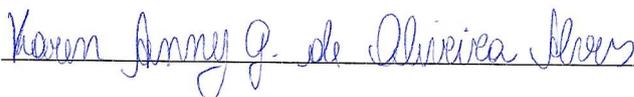
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES

Telefone: (61) 3773-7521 e-mail de contato: karen.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura:

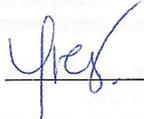


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Agente de Planejamento: PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES

Telefone: (61)99934-0089 e-mail de contato: paula.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura: 

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura: 
Ana Paula Marra
Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social
Matr.: 1.689.295-X

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura: 